



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 - Centro - CEP. 37527-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Amplia número de vagas para os cargos efetivos de veterinário e fisioterapeuta e cria o cargo de Diretor de Departamento de Água e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras (MG), Benedito Carlos Pereira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica criada uma (01) vaga para cada um dos cargos provimento efetivo de médico veterinário e fisioterapeuta.

§ 1º - As vagas descritas neste artigo são de provimento efetivo, cujas características, carga horária, remuneração e atribuições legais estão definidas nas Leis nº 623/2001 e nº 02/2005, e posteriores alterações.

§ 2º - As vagas a que se refere este artigo serão providas com observância do disposto no Art. 37, incisos II e III, da Constituição Federal.

Art. 2º - Cria o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Água, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º - O cargo de Diretor de Departamento de Água terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas ao planejamento, gestão, conservação e controle dos recursos hídricos municipais;

II - Assessorar o Secretário Municipal e o Prefeito em decisões estratégicas relativas à política hídrica;

III - Dirigir, coordenar e supervisionar a execução de obras e serviços de abastecimento de água do município;

IV - Assessorar a implementação de políticas públicas para a sustentabilidade dos recursos hídricos;

V - Representar o município em fóruns e conferências relacionadas à gestão de recursos hídricos;

VI - Assessorar a elaboração de relatórios técnicos e administrativos sobre o estado dos recursos hídricos do município;

VII - Coordenar a interação com outros órgãos governamentais e entidades não governamentais na área de recursos hídricos.

§ 2º - A remuneração do cargo de Diretor de Departamento de Água será de R\$ 2.200,56 (Dois mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 - Centro - CEP. 37527-000

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis 14/03/2015
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA**
EM: 12/03/2015